



PORTARIA-COFECI N.º 143/2006

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior Sequencial de Gestão Imobiliária, expedidos pelo UNICENTRO-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE/PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 695/2001, e a consequente regularidade do Curso Superior Sequencial de Gestão Imobiliária ministrado pelo **UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE**;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso Superior Sequencial de Gestão Imobiliária expedidos até **14/05/2011** pelo **UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE**, com sede na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 03 de agosto de 2006

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente